



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 18.12.001/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, E BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A. PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ**, e adiante designados simplesmente **CRA CEARÁ** sediada nesta Capital, na Rua Dona Leopoldina, 935, centro, Fortaleza-CE, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Leonardo José Macedo, Presidente e, de outro, como CONTRATADA, as empresas BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041/2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, representada por REGINALDO ALDRIGHI FERNANDES, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade n.º 13.218.732-2 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.397.358-84, e por FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 23.383.840-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.114.268-77 e GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S/A – CNPJ: 10.440482/0001-54, com endereço na Avenida dos Municípios, nº 5510, Prédio 01, Sala 03, Bairro Santa Lúcia, em Campo Bom/RS – CEP: 93.700-000, representado por Sra. VANESSA PEDREIRA DE FREITAS GORDILHO, brasileira, administradora de empresas, CPF: 779.013.205-91 e RG: 04996749-52 e JOSÉ CLEMENCEAU ASSAD JUNIOR, RG: 22305347-8 SSP/SP e CPF: 269.478.308-26 decidem ajustar o Quarto Termo Aditivo ao contrato, regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O Presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme CLAUSULA QUARTA, item 4.3 do Contrato inicial e baseado no Artigo 65, § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, da Lei 8.666/93.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE COBRANÇAS E RECEBIMENTOS ELETRONICOS, JUNTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA CEARÁ.

2.1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de solução de pagamento por meio eletrônico, que realize transações financeiras nos recebimento por cartão de crédito e débito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO E REDESHOP.

2.2 A presente contratação tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; pelos decretos 5.450/2005 e 3.555/2000, com suas alterações e com observância as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2.3 Em havendo contradição entre os termos deste contrato e do Edital, prevalece o Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 Fica estabelecido a previsão do item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme as clausulas expressas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE FINANCEIRO

4.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE a importância abaixo descrita:

1. ALUGUEL DE TERMINAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID. MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Aluguel de terminais MÓVEIS	Mês	4	R\$ 100,84	R\$ 403,37	R\$ 4 840,44

2. TAXA PERCENTUAL DE COMISSÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	TAXA PRESENCIAL (%)	TAXA E-COMMERCE (%)
01	Função Crédito à vista	3,69%	3,86%
02	Função Crédito parcelado de 2 a 6 vezes	4,17%	4,32%
03	Função Crédito parcelado de 7 a 12 vezes	4,49%	4,66%
04	Função Débito	2,31%	2,48%

4.2 Conforme estabelecido na cláusula 14 do edital, cumulada com as clausulas 3.1 e 3.2 do respectivo contrato, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de

Rua Dona Leopoldina, Nº 935, Centro – CEP 60.110-010 – Fortaleza/CE
Fone: (85) 3421-0909 – Fax (85) 3421-0900 – E-mail: atendimento@craceara.org.br – Site:
www.craceara.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

Termo Aditivo, conforme previsto na Lei, do valor inicial atualizado do instrumento contratual.


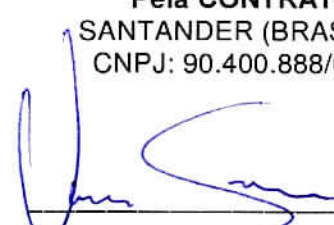
CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 O aditivo contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utiliza-se quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado.

5.2 O motivo preponderante para o aditivo foi a necessidade da continuidade dos serviços, imprescindível junto a este órgão público, onde foi comprovada maior vantagem para a administração pública aditar o contrato.

As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO inicial e aditivo. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos legais efeitos.

Fortaleza (CE), 18 de dezembro de 2019.

 Pelo CONTRATANTE Adm. Leonardo José Macedo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA CEARÁ	<hr/> Pela CONTRATADA SANTANDER (BRASIL) S. A. CNPJ: 90.400.888/0001-42  <hr/> Pela CONTRATADA GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S/A – CNPJ: 10.440482/0001-54
--	---

TESTEMUNHA 1:	<i>Luiz Dantas do Castro Rocha 083.665.883-35</i>
TESTEMUNHA 2:	<i>Regina Dantas Rubens</i>

092486773-77

